



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 792, de 05 de outubro de 1981

Que altera a Lei Municipal nº 651, de 23 de dezembro de 1974, do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, no seu Capítulo III, Seção VI, artigo 21.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- O artigo 21, da Lei Municipal nº 651, de 23 de dezembro de 1974, passa a ter a seguinte redação:- " Na zona rural, além do uso agro pasteril será permitido o uso industrial em área definida pelo Memorial Descritivo anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único- A edificação industrial deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

a-ocupação máxima do terreno de 30% (Trinta por cento);

b-recuos mínimos de frente e fundo 13/ (um terço) da profundidade média do terreno, com recuo lateral de 2,00m (dois metros) sendo a soma das laterais de 6,00 m(seis metros).

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 1981.

J. P. Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato nesta data.

Benedito Sante Maracajá
Benedito Sante Maracajá
Lançador

Carta - engenharia Ltda.

Cartografia - Topografia e Agronomia
Rua Cardoso de Almeida, n. 397
Cep. 18600 - Botucatu - São Paulo
Telefone 22-2850

ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE BOFETE

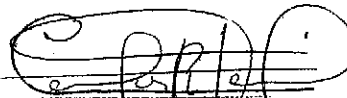
Localização:

Situada à margem direita da rodovia Presidente Castelo Branco, na altura do km 182, município de Bofete no Estado de São Paulo

Perímetro:

Partindo do km 182 da rodovia Presidente Castelo Branco, o perímetro da área industrial segue margeando esta rodovia até o km 183. Neste ponto deflete à direita e segue no rumo verdadeiro $76^{\circ}25'45''$ NE por 600,00m, onde deflete à direita e segue no rumo verdadeiro $66^{\circ}05'23''$ SE por 2000,00m, onde deflete à direita e segue no rumo verdadeiro $23^{\circ}56'46''$ SW até encontrar a cerca da rodovia Presidente Castelo Branco, de onde segue margeando esta rodovia até o km 182 onde iniciamos a presente descrição.

Botucatu, 29 de setembro de 1981



Carlos Roberto de Faria
Eng.º AGRÔNOMO
CREA Nº 40615 / 1.ª REGIÃO
VISTO 14ª - REGIÃO Nº 1061
VISTO / 093

Carta - engenharia ltda.

Cartografia - Topografia e Agronomia

Rua Cardoso de Almeida, n. 397

Cep. 18600 - Botucatu - São Paulo

Telefone 22-2850

ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE BOFETE

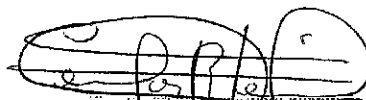
Localização:

Situada à margem direita da rodovia Presidente Castelo Branco, na altura do km 182, município de Bofete no Estado de São Paulo

Perímetro:

Partindo do km 182 da rodovia Presidente Castelo Branco, o perímetro da área industrial segue margeando esta rodovia até o km 183. Neste ponto deflete à direita e segue no rumo verdadeiro $76^{\circ}25'45''$ NE por 600,00m, onde deflete à direita e segue no rumo verdadeiro $66^{\circ}05'23''$ SE por 2000,00m, onde deflete à direita e segue no rumo verdadeiro $23^{\circ}56'46''$ SW até encontrar a cerca da rodovia Presidente Castelo Branco, de onde segue margeando esta rodovia até o km 182 onde iniciamos a presente descrição.

Botucatu, 29 de setembro de 1981



Carlos Roberto de Faria

Eng.º AGRON. MO

CREA Nº 40615 / 1ª REGIÃO

VISTO 145 - REGIÃO Nº 1061

VISTO / 033 / A.º / RG